



São Paulo, 22 de dezembro de 2023

Prezados (as) Profissionais da saúde,

Em seu compromisso contínuo com a ética e a transparência nas relações com clientes e pacientes, a Zambon, empresa farmacêutica global com um legado de mais de um século, vem por meio deste comunicar que devido a publicação da resolução RDC Nº 827/2023, em Diário Oficial da União – DOU em 27/11/2023, que dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344/1998, o produto **DIVIDOL® (hidroxibenzoato de viminol)**, teve sua categoria de venda atualizada, com isso, a empresa necessitará realizar adequações sanitárias e estruturais nas unidades para a continuidade da oferta dos produtos abaixo, e para que tenhamos tempo hábil para realizarmos as adequações, informamos que temporariamente a fabricação do produto estará suspensa.

Registro ANVISA	Apresentação	EAN
1.0084.0020.002-4	Dividol® 70 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12	7898074616042
1.0084.0020.004-0	Dividol® 70 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 36	7898074618657

Neste período de adequação, algumas regiões poderão sofrer com a falta destas apresentações citadas acima, contudo informamos que existem alternativas para a mesma indicação terapêutica, que poderão neste período substituir **Dividol®**. Esclarecemos ainda que tão logo tenhamos esta situação plenamente restabelecida, prontamente emitiremos novo comunicado oficial.

Para mais informações, nos colocamos à disposição através do 0800-017-7011, de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 17h30, e, às sextas-feiras, das 08h00 às 15h00. Os contatos também podem ser feitos pelo nosso site www.zambon.com.br.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Juliana Paes
76D2B71AD7A9414...

Juliana Paes de Oliveira
Diretora de Assuntos Regulatórios
Zambon Laboratórios Farmacêuticos Ltda



Zambon Laboratórios Farmacêuticos LTDA
Av. das Nações Unidas, 14.401 - 9º andar -
Edifício Corporate Tower A2 - Jequitibá Setor A -
Vila Gertrudes - São Paulo/SP